

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 02-01896,

**RESOLVE:**

1. Aprovar o Regimento da Medalha da Ordem do Mérito do Ex-Aluno da UFV, que passa a integrar esta Resolução.

2. Revogar as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 9/97, de 15.10.97.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 19 de abril de 2002. (a)  
**Evaldo Ferreira Vilela - Presidente.**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 8/2002 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGIMENTO DA MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO DO EX-ALUNO DA UFV**

Art. 1º - A Universidade Federal de Viçosa concederá, anualmente, a um de seus ex-alunos a Medalha da Ordem do Mérito.

Art. 2º - A Medalha da Ordem do Mérito do Ex-Aluno da UFV será concedida ao ex-aluno que tenha:

- I. de maneira excepcional, contribuído para o prestígio das ciências, das letras ou das artes;
- II. destacado-se em sua atividade profissional, de maneira notável;
- III. prestado relevantes serviços à Universidade, aos Estados da Federação ou à Pátria;
- IV. contribuído significativamente para o desenvolvimento científico e, ou, tecnológico e cultural do País;
- V. participado eficientemente da divulgação do conhecimento científico e, ou, tecnológico, da educação ou da cultura nacionais.

Art. 3º - A Medalha da Ordem do Mérito do Ex-Aluno da UFV será concedida por um Conselho Permanente, constituído:

- I. pelo Reitor, como Presidente;
- II. pelo Vice-Reitor;
- III. por um representante do Conselho Universitário (CONSU);
- IV. por um representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- V. pelo Presidente da Associação de Ex-Alunos da UFV (AEA);
- VI. por um representante da Associação dos Professores da UFV (ASPUV);
- VII. por um ex-aluno indicado pela Diretoria da AEA

§ 1º - Com exceção do Reitor e do Vice-Reitor, todos os demais membros do Conselho têm que ser ex-alunos da UFV.

§ 2º - Os representantes do CONSU e do CEPE devem recair sobre os ex-alunos mais antigos da UFV, pertencentes a cada uma dessas entidades. No caso da ASPUV, após consulta, sobre o ex-aluno mais antigo pertencente a seu quadro de associados.

§ 3º - O representante da Diretoria da AEA terá seu mandato coincidente com o da Diretoria que o houver indicado.

§ 4º - O número mínimo de participantes para a instalação da reunião, que se realizará sempre no mês de agosto, será de quatro membros, e a Medalha da Ordem do Mérito do Ex-Aluno será concedida àquele que obtiver quatro votos favoráveis do Conselho Permanente.

Art. 4º - O Secretário de Órgãos Colegiados da UFV, sem direito a voto, será o Secretário Executivo do Conselho.

Art. 5º - A indicação do nome do ex-aluno para concorrer à Medalha da Ordem do Mérito, com a justificativa apropriada, por carta e, ou, ofício, deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada do seu *curriculum vitae*, sob pena de não ser apreciada pelo Conselho.

Parágrafo único - A indicação, como definida no *caput* deste artigo, deverá ser protocolada na Secretaria de Órgãos Colegiados da UFV até o dia 31 de julho de cada ano, improrrogavelmente.

Art. 6º - A Medalha da Ordem do Mérito do Ex-Aluno da UFV terá as seguintes características:

- I. será dourada e terá a forma da uma cruz de malta, circundada por uma coroa de louros dourada, com um círculo no centro, em que estará inscrito o emblema da Universidade, em cores, em campo dourado;

- 
- II. circundando o emblema, estará o dístico: Ordem do Mérito do Ex-Aluno – UFV – Viçosa-MG, dourado, sobre fundo branco;
  - III. os braços da cruz serão de esmalte vermelho, em campo branco, com moldura dourada;
  - IV. a medalha terá uma fita vermelha, com 25 cm de comprimento e 2,8 cm de largura, e será usada pendente ao pescoço;
  - V. a medalha terá a dimensão de 5 x 5 cm.

Art. 7º - Será entregue, juntamente com a Medalha, o Diploma da Ordem do Mérito do Ex-Aluno, com os seguintes dizeres: "A UFV, por indicação do Conselho Permanente da Ordem do Mérito do Ex-Aluno, houve por bem conferir ao (nome do agraciado) a Medalha da Ordem, por relevantes serviços prestados à sociedade brasileira, dignificando sua profissão e enaltecendo os ideais da Universidade".